



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 Processo Administrativo nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Avenida 01 Oeste, nº 878, Centro Administrativo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 88.661.400/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Celso Aloísio Forneck, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE FUTSAL**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Varga, nº 328, apto 103, Cidade de Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.264/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Valdair Kliks, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7039076026, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.341/2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Processo de Chamamento Público nº 01/2021**, pelos termos da proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Políticas Públicas via Memorando Eletrônico 2023/3667, Memorando e Parecer Jurídico nº 0589-PGM/2023, altera-se a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência, passando a vigorar até 02 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Segunda, reajustando o valor mensal a ser pago para R\$ 12.150,00, referente a 270 vagas sendo 250 alunos na modalidade futsal masculino e 20 alunas futsal feminino, totalizando o valor anual de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conformidade a solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer VIA Memorando Eletrônico 2023/3842 e Parecer Técnico de 31 de Agosto de 2023, altera-se o Gestor do Termo de Colaboração nº 003/2021, designando o servidor César Ademir Klein, matrícula 6310 a contar da presente data.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, 21 de setembro de 2023.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito

VALDAIR KLIKS
ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE FUTSAL
Organização da Sociedade Civil-OSC

CÉSAR ADEMIR KLEIN
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nº CPF

Nº CPF

Visto e aprovado
(art.38, p.único.LF
8666/1993)
__/__/2023

RUI INÁCIO HOSS
Procurador Jurídico
OAB/RS 29.903